

Deliberação

ASSUNTO: Delegação de Competências

Data: 02-02-2017

Nos termos do disposto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no nº 3 do artigo 7º e alínea e) do nº1 do artigo 8º, ambos dos Estatutos anexos e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de janeiro, e, de harmonia com a Circular Normativa n.º 06/2016 do Conselho de Administração do Hospital Garcia da Orta, EPE, de 05 de abril de 2016, delega-se nos seguintes administradores:

- Susana Sampaio
- Arménio Neves

os poderes e competências necessários para a assinatura de requisições para realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica no exterior, bem como a delegação para a autorização da respetiva despesa com a requisição destes pedidos, nos termos e montantes definidos pelo Conselho de Administração.

A presente Deliberação produz efeitos desde 27 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos que no seu âmbito tenham sido praticados.

O Conselho de Administração,

Dra. Paula Breia
Diretora Clínica

Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração

Pedro Reis
Vogal do Conselho de Administração

Lourdes Bastos
Vogal do Conselho de Administração

Odília Neves
Enfermeira Diretora